



SUMÁRIO

Descrição

Página

GABIENTE.....	1
PORTARIA N° 042/2022.....	1

GABIENTE

PORTARIA N° 042/2022

Dispõe sobre a instalação de sindicância interna e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACURI-MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar fatos e responsáveis, envolvendo quaisquer irregularidades na alimentação e inserção de dados nos sistemas de informação SIA e SIH do Ministério da Saúde, nos anos de 2018 a 2022.

Art. 2º Ficam designados os servidores que exercem os cargos de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO; SECRETÁRIO DE SAÚDE e PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO**, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, com endereço de sede consignado no rodapé desta, instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

WASHINGTON LUÍS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE BACURI

